



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.023352/2019-96

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

RELATOR: TIAGO PEREIRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de consulta pública para emenda ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 153 Aeródromos - Operação, Manutenção e Resposta à Emergência, cujos estudos foram apresentados à Diretoria Colegiada em janeiro de 2019, com a finalidade de trazer a definição de método de avaliação funcional de pavimentos aeroportuários, tendo em vista o vazio regulatório gerado pelo conjunto normativo vigente. Na ocasião, verificou-se a oportunidade de inclusão de outros temas ao projeto normativo, conforme detalhamento a seguir:

1.2. O primeiro refere-se à simplificação processual relacionada ao Informativo de Obras e Serviços - IOS, devido às mudanças trazidas pela Portaria nº 3352/SIA, de 30 de outubro de 2018, relativas a documentos e prazos de análise de autorização de operações, obras e serviços, em razão da duplicidade na exigência do envio de informações.

1.3. O segundo tema encontra-se relacionado a dificuldades decorrentes dos critérios atuais de exigência de envio do conjunto AISO/PESO para a Agência, que, dentre outros, não prevê a obrigação para obras realizadas em áreas sensíveis à preservação da segurança operacional. Compete esclarecer que AISO é a Análise de Impacto sobre a Segurança Operacional e PESO são os Procedimentos Específicos de Segurança Operacional.

1.4. O terceiro tema versa sobre a metodologia para avaliação de pavimentos, em que a área técnica sugeriu a adoção do *Pavement Condition Index* - PCI, embasando-se fortemente em literatura técnica e estudos de *benchmarking* sobre as características e vantagens do método.

1.5. O estudo foi aprovado pela Diretoria na 20ª Reunião Administrativa Eletrônica, de 20 a 27/11/2019, com ressalvas do Colegiado, contidas no Despacho (SEI 3765003), recomendando não colocar de forma prescritiva no RBAC 153 o PCI como procedimento obrigatório, e sim algo orientado ao desempenho.

1.6. A área técnica observou as recomendações e propôs a divisão normativa para os ensaios dos pavimentos aeroportuários entre RBAC e Instrução Suplementar-IS, com a seguinte lógica:

“No RBAC nº 153, foram previstas a obrigação da realização dos ensaios e suas frequências, a obrigação do envio de relatório e a obrigação de ações adicionais no caso de não atendimento dos parâmetros de referência;

Nas IS nºs 153.205-001 e 153.203-001, foram apresentados os ensaios pré-aprovados pela ANAC, a metodologia de realização dos ensaios, a definição dos parâmetros de referência para os ensaios e os modelos de relatórios.”

1.7. Na sequência, as minutas do RBAC e das IS foram anexadas ao processo. Considerou-se desnecessária a submissão para análise da Procuradoria neste momento, já que a mesma será instada a se

manifestar em momento posterior, conforme o rito processual, após a avaliação das contribuições da consulta pública e revisão dos documentos que instruem a proposta.

1.8. Em 25 de março de 2020, os autos foram encaminhados a esta Diretoria para relatoria.

É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 15/04/2020, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4218934** e o código CRC **6FF87098**.

SEI nº 4218934